DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO
MUNICÍPIO DE QUATIS

DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA - ANO IV - EDIÇÃO Nº 630 - QUATIS, 15 DE AGOSTO DE 2023



EXPEDIENTE

Prefeito - ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS; Vice-prefeito - PAULO VITOR DA SILVA; Controladora Geral do Município - WANDRIANE MOURA DO PRADO; Procurador Geral do Município - DAVI MOURA; Secretário Municipal de Administração - WILLER EMILIANO DA SILVA; Secretário Municipal de Assistência Social - HÉLIO RICARDO PEREIRA BATISTA; Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - LEANDRO DE CARVALHO SANT'ANNA; Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Urbano e Rural - RENATO XAVIER CORRADI; Secretária Municipal de Educação - IVONE BARBOSA BENTO; Secretário Executivo do Gabinete - DAVI FERREIRA DO NASCIMENTO; Secretário Municipal de Finanças - JOÃO PAULO DOS SANTOS; Secretário Municipal de Governo - DIEGO MUNIZ BOECHAT; Secretário Municipal de Infraestrutura - ISRAEL WESLEY DA CUNHA; Secretária Municipal de Licitações, Compras e Contratos - LUCIANA VERRI; Secretário Municipal de Ordem Urbana - MATEUS PONCIANO DE ABREU; Secretário Municipal de Saúde - LUCAS SANTOS DA SILVA; Secretária Municipal de Sustentabilidade e Ambiente - CAROLINE TEIXEIRA LOPES.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Presidente: ALEX MILLER ALVES D'ELIAS (PATRIOTA); 1º Vice-presidente: CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO (PATRIOTA); 2º Vice-presidente: ANDRÉ GOMES MARTINS (DEM); Primeiro Secretário: LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA (PSD), Segundo Secretário: WILLIAM DE CARVALHO ROSÁRIO (DEM); Vereadores: FRANCISCO ANTÔNIO DE PAULA FRANCO (MDB), JOSÉ JADENILSO DA SILVA (PSC), MARIA ROSA DOS SANTOS ELIAS (PSL) E NILDE HIPOLITO FILHO (PSC).

Assinado Digitalmente por: ALUISIO MAX ALVES D ELIAS
Data: 2023.08.15 11:54:59 -03:00

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

- **DECRETO**

DECRETO Nº 3.221 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 900.000,00 com recursos da Emenda Parlamentar nº 202239560006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 41º, inciso I, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante do artigo 8º da Lei Municipal nº 1246 de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$900.000,00(novecentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da Emenda Parlamentar nº 2022NE005374, plano de ação nº 09032022-015249, conforme disposto contido no artigo 43, parágrafo 2º da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, indicado no anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo I

Ficha	Programa de trabalho	Despesa	Fonte	EMENDA PARLAMENTAR
1091	0302.10.302.064.2.634	4.4.90.61.00.00	1706	900.000,00
			Total	**900.000,00**

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo
1706 – Transferência Especial da União

Anexo II

EMENDA PARLAMENTAR	Fonte	VALOR
2022NE005374	1706	900.000,00

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 15 de agosto de 2023.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

- **AVISO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EM TODO PARQUE SEMAFÓRICO (CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA), MANUTNEÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DO MUNICÍPIO.
OS PARTICIPANTES serão credenciados às 10:00 horas. **AS PROPOSTAS** serão autenticadas e abertas no dia 01 de setembro de 2023, às 10:00 horas. O Edital disponível para download em transparencia.quatis.rj.gov.br.

Quatis, 14 de agosto de 2023

LUCIANA VERRI
Secretária Municipal de Licitações, Compras e Contratos

- **EDITAL**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatis
Lei Municipal nº. 750, de 27 de junho de 2011.
Rua Professora Ana Ferreira de Oliveira, 47 - Bondarovsky. Quatis-RJ. CEP 27410-270
E-mail: cmdca.quatisrj@outlook.com

EDITAL Nº 05/2023-CMDCA

A COMISSÃO ORGANIZADORA-CO, constituída na forma da Resolução nº. 04/2023, 28 de março de 2023, para a realização do processo de escolha dos membros do conselho tutelar do município de Quatis, quadriênio 2024-2028, publica a relação dos candidatos definitivamente inscritos e informações referentes ao dia da votação:

I - Torna pública a relação dos candidatos definitivamente inscritos aptos para concorrerem ao processo de escolha dos membros do conselho tutelar do município de Quatis, quadriênio 2024-2028:

Nº. do candidato	Nome do candidato
11	Dary Tarcísio de Lima
12	Ana Paula Eduardo
14	Carolina de Souza Roberto de Oliveira
15	Caynan Lacerda de Mello
16	Lúcia Helena Silva Canil
17	Ana Cláudia Ferreira de Souza
18	Jorcelaine Rodrigues dos Santos
20	Francisca Josilene da Silva
21	Renata Aparecida Rodrigues de Souza
22	Vanderleia da Silva Santos
23	Jucelaine Machado
24	Larissa Canil Pedro

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatis
Lei Municipal nº. 750, de 27 de junho de 2011.
Rua Professora Ana Ferreira de Oliveira, 47 - Bondarovsky. Quatis-RJ. CEP 27410-270
E-mail: cmdca.quatisrj@outlook.com

II - A escolha dos membros do Conselho Tutelar será feita por voto direto, facultativo, secreto e uninominal pelos eleitores com domicílio eleitoral no município de Quatis e será realizada no dia **01/10/2023** (primeiro de outubro de dois mil e vinte e três), **domingo, no horário de 08h00min às 17h00min,** nos seguintes **locais de votação:**

Locais de Votação
I- **CIEP 492 Municipalizado Marciana Machado D´Elias**
II- **Escola Municipal Maria Helena Rafael de Elias**
III- **Escola Municipal Carlos Campos de Faria**
IV- **Escola Municipal Professora Anésia Alves de Oliveira**

Quatis, 07 de agosto de 2023.

Pablo F. C. Chaves
Pablo Francisco Carvalho Chaves
Presidente da Comissão Organizadora